



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Amaro - BA

Quinta-feira • 20 de dezembro de 2018 • Ano IV • Edição Nº 188



QR CODE

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
INDICAÇÃO (Nº 206/2018)	2
INDICAÇÃO (Nº 207/2018)	3
INDICAÇÃO (Nº 208/2018)	4
INDICAÇÃO (Nº 209/2018)	5
INDICAÇÃO (Nº 210/2018)	6
INDICAÇÃO (Nº 211/2018)	7
INDICAÇÃO (Nº 212/2018)	8
INDICAÇÃO (Nº 213/2018)	9
INDICAÇÃO (Nº 214/2018)	10
INDICAÇÃO (Nº 215/2018)	11
INDICAÇÃO (Nº 216/2018)	12
INDICAÇÃO (Nº 217/2018)	14
INDICAÇÃO (Nº 218/2018)	17
INDICAÇÃO (Nº 219/2018)	18
INDICAÇÃO (Nº 220/2018)	19
INDICAÇÃO (Nº 221/2018)	20
INDICAÇÃO (Nº 222/2018)	21
INDICAÇÃO (Nº 223/2018)	22
INDICAÇÃO (Nº 224/2018)	23
INDICAÇÃO (Nº 225/2018)	24
INDICAÇÃO (Nº 226/2018)	25
INDICAÇÃO (Nº 227/2018)	26
INDICAÇÃO (Nº 228/2018)	27
INDICAÇÃO (Nº 229/2018)	28
INDICAÇÃO (Nº 230/2018)	29

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: NELSON DA SILVA COELHO

<http://cmsantoamaroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

INDICAÇÃO (Nº 206/2018)

Aprovado em discussão
única
em 26/03/18
[Assinatura]
Presidente



Câmara de Vereadores de Santo Amaro

Indicação nº 206/2018

CONSIDERANDO, o aumento da violência na localidade de Nova Conquista;

CONSIDERANDO, que a iluminação pública também influencia na segurança;

CONSIDERANDO, que o Poder Público tem a atribuição de garantir à população a cobrança devida da boa execução/prestação de serviços junto às concessionárias de serviços essenciais como água, luz e telefonia;

A VEREADORA que esta subscreve, indica à Mesa Diretora, após ouvir o Plenário, adotar a seguinte providência:

- Solicitar do Executivo providências junto ao órgão competente para a colocação/ manutenção de lâmpadas nos postes da localidade de Nova Conquista que se encontram apagados.

Sala das Sessões, 23 de março de 2018.

[Assinatura]
Giovanna Ferreira da Costa
Vereadora de Santo Amaro

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 23/03/2018
ASS. *[Assinatura]* 11:59hs

INDICAÇÃO (Nº 207/2018)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

Aprovado em discussão única


Em 02/04/18
/ /
Presidente

INDICAÇÃO N.º 207/2018

O VEREADOR que esta subscreve na forma regimental vigente, Indica à Mesa após ouvir o Plenário, que se digne adotar a seguinte providência:

- **FIRMAR CONVÊNIO COM A GUARDA MIRIM DE SANTO AMARO E IMPLANTÁ-LA NO ARRAIAL DA PEDRA e NO DISTRITO DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS.**

Sala das Sessões, 23 de março de 2018.


CLAUDIO ADEODATO DE FRANÇA CASTRO
Vereador

INDICAÇÃO (Nº 208/2018)



*Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia*

Aprovado em discussão única

Em 02/04/18
Flaviano Bonfim
Presidente

INDICAÇÃO Nº 208/2018

O Vereador que este subscreve, na forma regimental vigente. INDICA a Mesa, após ouvir o Plenário, que se digne solicitar ao Exmo. Sr. Prefeito Flaviano Bonfim, determinar ao Setor competente adotar a seguinte providência:

DAR CONTINUIDADE A CONSTRUÇÃO DO CAIS AS MARGENS DO RIO SUBAÉ, TENDO COMO INÍCIO O RESTAURANTE DE DONA MARIA ATÉ O FUNDO DA GARAGEM DA EMPRESA SANTANA. APROVEITANDO A CONSTRUÇÃO, INDICAMOS TAMBÉM, REVITALIZAR O CANTEIRO COM JARDINS E ILUMINAÇÃO AO LONGO DA REFERIDA OBRA.

Sala das Sessões, 26 de Março de 2018

Jair Oliveira de Santana
JAIR OLIVEIRA DE SANTANA
Vereador

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 28/03/2018
ASS. *[Assinatura]* 13:30/8

INDICAÇÃO (Nº 209/2018)



*Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia*

Aprovado em discussão

única
09/04/2018
Presidente

INDICAÇÃO Nº 209/2018

O Vereador que este subscreve, na forma regimental vigente. INDICA a Mesa, após ouvir o Plenário, que se digne solicitar ao Exmo. Sr. Prefeito Flaviano Bonfim, determinar ao Setor competente adotar a seguinte providência:

RETORNAR A OFERTA DO TRANSPORTE PARA OS IDOSOS QUE SÃO INTEGRANTES DO PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE, REALIZADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA

O referido programa tem por objetivo promover a integração social, saúde, lazer e qualidade de vida a munícipes da terceira idade. Nesse pensamento, o Vereador que faz a indicação deste pleito, após ser procurado por participantes do citado programa, traz "a voz" de muitos idosos que participam do Centro de Convivência Zezinho Veloso, os quais, relatam as dificuldade em acessar o programa por conta da distância que compreende o trajeto entre suas residências e a sede onde funcionam as atividades. Muitos deles têm deixado de participar ou até mesmo os que participam enfrentam dificuldades para comparecer diante da ausência do transporte, que facilitaria até a entrada de outros idosos pois o retorno da oferta do traslado, servirá também como estímulo a participação desses novos integrantes. Saliento ainda que aproxima-se o período das chuvas outro fato que poderá acarretar na diminuição da frequência do público as atividades.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2017.

Autor: Hélio "Maury" do Sacramento
Vereador

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 05/04/2018
ASS. 11:17hs


INDICAÇÃO (Nº 210/2018)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

Aprovado em discussão única

Em 16, 04, 2018

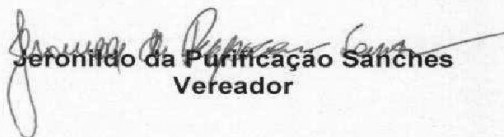

Presidente

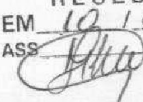
Indicação nº 210/2018

O Vereador que este subscreve, na forma regimental vigente, INDICA a mesa diretora, após ouvir o Plenário, que se digne solicitar ao Exmo. Prefeito Flaviano Rohrs da Silva Bonfim a seguinte providência:

- **SOLICITAR JUNTO A EMBASA A REVISÃO DAS TUBULAÇÕES QUE DISTRIBUI AGUA PARA AS CASAS DO POVOADO DO TABULEIRO.**

Sala das Sessões, 16 de Abril 2018.


Jerônimo da Purificação Sanches
Vereador

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 10, 10, 2018
ASS  12.40hs

INDICAÇÃO (Nº 211/2018)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro

Estado da Bahia

Aprovado em discussão única

Em 16 / 04 / 2018

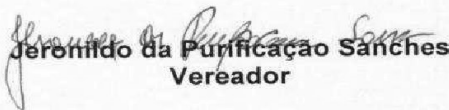
Presidente


Indicação nº 211/2018

O Vereador que este subscreve, na forma regimental vigente, INDICA a mesa diretora, após ouvir o Plenário, que se digne solicitar ao Exmo. Prefeito Flaviano Rohrs da Silva Bonfim a seguinte providência:

- SOLICITAR JUNTO A COELBA QUE SEJA COLOCADO BRAÇOS DE LAMPADAS PARA ILUMINAÇÃO DO POVOADO DO CHICÃO NA ZONA RURAL NO KM25.

Sala das Sessões, 16 de Abril 2018.


Jerônimo da Purificação Sanches
Vereador

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 16 / 04 / 2018
ASS.  12:40hs

INDICAÇÃO (Nº 212/2018)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

Aprovado em discussão única

Em 16/04/2018


Presidente

INDICAÇÃO N.º 212/2018

CONSIDERANDO que os profissionais do Magistério possuem o seu Plano de Carreira Cargos e Salários com a respectiva Tabela de Progressão Salarial e data base de reajuste salarial, além do Piso Nacional determinado por lei;

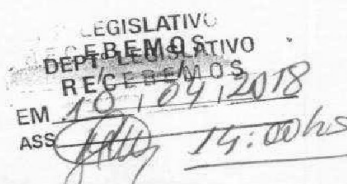
CONSIDERANDO que os demais funcionários municipais embora possuam o Plano de Cargos e Salários ainda se encontram sem uma política de progressão salarial por falta de uma Tabela fixada em lei;

O VEREADOR que esta subscreve na forma regimental vigente, Indica à Mesa após ouvir o Plenário, que se digne adotar a seguinte providência:

- ENVIAR PARA CÂMARA UM PROJETO DE LEI ALTERANDO O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO CRIAR A TABELA DE PROGRESSÃO SALARIAL E DEFINIR A DATA BASE DE REAJUSTE ANUAL DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2018.


CLAUDIO ADEODATO DE FRANÇA CASTRO
Vereador



INDICAÇÃO (Nº 213/2018)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

Aprovado em discussão única

Em 16 / 04 / 2018

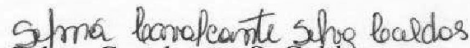

Presidente

INDICAÇÃO N.º 213/2018

A VEREADORA que esta subscreve, na forma regimental vigente, Indica à Mesa Diretora, após ouvir o Plenário, que se digne solicitar ao Exmo. Sr. Prefeito Flaviano Bonfim, a seguinte providência:

- CALÇAMENTO E LIMPEZA (CAPINAGEM), DA RUA DOS PALMARES, NA INVASÃO DA NOVA SANTO AMARO, TENDO EM VISTA A GRANDE QUANTIDADE DE MATO, GERANDO PREJUÍZO À SAÚDE DOS MORADORES.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2018.


Selma Cavalcante S. Caldas
Vereadora

INDICAÇÃO (Nº 214/2018)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

Aprovado em discussão **Órta**

Em 16 / 04 / 2018

Presidente

INDICAÇÃO N.º 214/2018

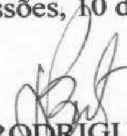
CONSIDERANDO que a política do Programa de Abastecimento de Água em Santo Amaro precisa chegar às comunidades carentes;

CONSIDERANDO, que a EMBASA sempre priorizou o atendimento a quem mais necessita do líquido precioso, e por isso, é considerada uma Empresa excepcional e referência no Estado da Bahia;

O VEREADOR que esta subscreve, na forma regimental vigente, Indica à Mesa Diretora, após ouvir o Plenário, que se digne solicitar ao Dr. Carlos Ramirez, Diretor da EMBASA – Região Metropolitana, a seguinte providência:

- PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS, UM NA REGIÃO DO ARRAIAL DA PEDRA E O OUTRO NO SÍTIO CAMAÇARI.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2018.


VALTER RODRIGUES DE BRITO
Vereador

INDICAÇÃO (Nº 215/2018)

Aprovado em Discussão

única

em 23 / 04 / 18



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

INDICAÇÃO N.º 215/2018

CONSIDERANDO, que o POVOADO DO ARRAIAL DA PEDRA passou a ser considerado um dos mais visitados destino turístico do nosso Município, fato que vem proporcionando o crescimento populacional e residencial local;


CONSIDERANDO, que embora exista previsão orçamentária aprovada na LOA/2017, para realização de DIVERSAS AÇÕES na referida localidade, até o presente momento nada foi feito, gerando sérios transtornos à população;

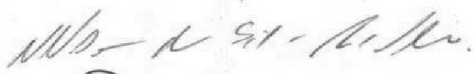
CONSIDERANDO, que o ARRAIAL DA PEDRA sofre com diversos problemas de Infraestrutura, a exemplo da manutenção dos acessos, pavimentação das estradas vicinais, iluminação, etc;

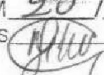
O VEREADORE que esta subscreve, vem na forma regimental vigente, propor INDICAÇÃO à Mesa Diretora desta Casa das Leis, no sentido de solicitar ao Poder Executivo na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito, FLAVIANO BONFIM, que se digne urgentemente, em cumprimento à LEI ORÇAMENTÁRIA vigente, adotar a seguinte providência:

- A URGENTE APLICAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 5% DA RECEITA ARRECADADA PELO MUNICÍPIO, PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NO ARRAIAL DA PEDRA, EM CONFORMIDADE COM A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA LOA/2017, CUJA LEGISLAÇÃO SE ENCONTRA EM VIGOR, INICIANDO AS AÇÕES REALIZANDO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DA PITANCA E A PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA CRECHE ALDA MACHADO, BEM COMO, A TRANSVERSAL DO POSTO MÉDICO.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2018.


CLAUDIO ADEODATO DE FRANÇA CASTRO
Vereador


Paulo Maurício Sena Sousa

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 20 / 04 / 2018
ASS.  11:48:28

INDICAÇÃO (Nº 216/2018)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

PROVOCADO EM SESSÃO
única
em 23 / 04 / 18
Assinatura

INDICAÇÃO N.º 216/2018

CONSIDERANDO, que o Distrito de Acupe é o maior Distrito do Município e uma das mais fortes fontes de arrecadação de recursos da nossa Cidade, contribuindo de maneira extraordinária para o crescimento da Receita Pública Municipal;

CONSIDERANDO, que, contraditoriamente, o referido Distrito há anos vem sendo esquecido pela Prefeitura, sem receber investimentos a que faz jus por direito, mesmo com a devida previsão orçamentária na legislação em vigor;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura não vem repassando os valores percentuais da Receita dos Royalties destinados a Acupe por entender se tratar de lei inconstitucional;

CONSIDERANDO, que os problemas de Infraestrutura vêm se agigantando no supracitado Distrito, onde a população revoltada e indignada com o descaso do Poder Público reclama a falta de saneamento básico, com dezenas de ruas sem calçamento, iluminação, pavimentação asfáltica, praças, e, vergonhosamente, esgoto a céu aberto, bem como, garantir a oferta dos serviços de atenção a Saúde do Cidadão, bom funcionamento do direito à Educação de qualidade, amparo e fomento à Cultura, fomento à economia e produção da Pesca, proteção ao Meio Ambiente, e, sobretudo, a urgente implantação de política pública para Juventude local tão desamparada;

CONSIDERANDO, que em virtude do VOTO e do APOIO POLÍTICO dos Vereadores eleitos pelo Povo de Acupe foram APROVODAS na LOA/2017, varias dotações orçamentárias fixando INVESTIMENTOS no referido Distrito, cujas AÇÕES até agora não foram realizadas;

CONSIDERANDO, que, esta Casa Legislativa, independente da situação partidária e política dos seus membros, não pode e nem deve se omitir em Defesa dos Direitos do valoroso Distrito de ACUPE;

Assinatura

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 20 / 04 / 2018
ASS. [Assinatura] 124818

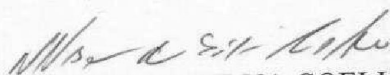


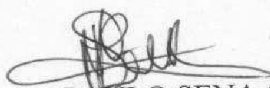
Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

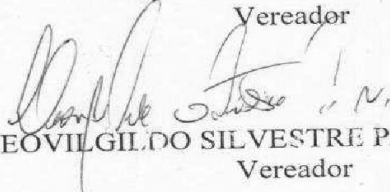
OS VEREADORES que esta subscreve, vêm na forma regimental vigente, propor INDICAÇÃO à Mesa Diretora desta Casa das Leis, no sentido de solicitar ao Poder Executivo na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito, FLAVIANO BONFIM, que se digne urgentemente, em cumprimento à LEI ORÇAMENTÁRIA vigente, adotar a seguinte providência:

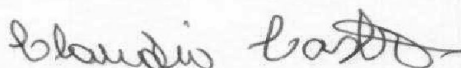
- A URGENTE APLICAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 40% DA RECEITA ARRECADADA PELO MUNICÍPIO, PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NO DISTRITO DE ACUPE, EM CONFORMIDADE COM A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA LOA/2017, CUJA LEGISLAÇÃO SE ENCONTRA EM VIGOR, INICIANDO AS AÇÕES COM O CALÇAMENTO DA RUA DA ALEGRIA ATÉ A BEIRA RIO; CALÇAMENTO DA RUA DA SOLEDADE ATÉ A AV. SÃO ROQUE, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DO ALTO DO CRUZEIRO.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2018.


NELSON DA SILVA COELHO
Presidente da Câmara Municipal


PAULO SENA GOMES
Vereador


LEOVILGILDO SILVESTRE PASCOAL NETO
Vereador



Aprovado em discussão

única

em 23/04/18

Presidente

INDICAÇÃO (Nº 217/2018)

AP.



Câmara de Vereadores de Santo Amaro

Estado da Bahia **aprovado em discussão**

única

INDICAÇÃO Nº 217/2018

em 23 / 04 / 2018

[Assinatura]
Presidente

Considerando que o Município de Santo Amaro, por seus condicionantes físicos e climáticos adversos, pela expansão da ocupação urbana inadequada e irregular, tornou-se vulnerável a, inundações e alagamentos eventos ambientais danosos.

Considerando que a cidade é cortada pelo rio Subaé, que tem sua nascente em Feira de Santana, passando por São Gonçalo dos Campos acumulando seu curso volume de vários afluentes, dirigindo-se para Santo Amaro, até desaguar na baía de todos os Santos

Considerando que o Poder público deve assumir e priorizar o gerenciamento de riscos por meio de ações preventivas, adicionalmente à tradicional política de respostas a acidentes.

Considerando que o planejamento na elaboração e implementação de um Plano de Contingência para o período chuvoso adequado às realidades do Município é um importante instrumento de gestão do risco, possibilitando aos gestores públicos a adoção de medidas imediatas quanto eventos da natureza, de prevenção e preparação para antecipar-se a cenários prováveis de danos e transtornos com o objetivo de minimizar suas consequências sobre pessoas ou bens.

Considerando que o Município de Santo Amaro possui longo histórico de acidentes relacionados às chuvas, associados a inundações e alagamentos, não se há iniciativas destinadas à gestão de riscos geológico-geotécnicos sem direcionamentos da responsabilidade exclusiva desta tarefa, sem orçamento próprio e extremamente deficiente de recursos humanos e materiais.

Considerando o cenário atual e oportuno das fortes chuvas que causaram sérios transtornos na cidade na última semana e por fim, reafirmando que por essas experiências anteriores, se faz necessário urgentemente o a elaboração de um instrumento de gestão de riscos, para possibilitar ao município atravessar com segurança o Período chuvoso.

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 20 / 04 / 2018
ASS. *[Assinatura]* 13:47



*Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia*

O Vereador que este subscreve, na forma regimental vigente. INDICA a Mesa, após ouvir o Plenário, Indicar diretamente ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Flaviano Bonfim, adotar a seguinte medida:

1 - Elaborar um plano emergencial para promoção de ações de prevenção, resposta e de recuperação de forma estruturada através de documento formalizado com discussões e parcerias entre as corporações e órgãos internos e externos, para direcionar o período mais intenso de ações pluviométricas no município favorecendo a diminuição dos danos causados pelas chuvas na iminência do período Contendo:

- Disponibilidade de logísticas, serviços.
- Mapa de risco contendo catalogação de áreas de vulnerabilidade por prioridade
- Levantamento das Vias públicas com iminência de alagamentos por águas pluviais
- Mapear córregos e riachos que devem sofrer intervenções de limpeza periodicamente
- Comitê de gerenciamento de crise e grupo de profissionais para ação imediata com representação externa da Defesa Civil do estado, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, Coelba e Embasa.
- Mapeamento indicativo para direcionamento de eventuais remoções de municípios para abrigos provisórios.
- Central de informação de eventualidades
- Cartilha de Conscientização, orientação e disseminação das informações a população
- Criação de Núcleos comunitários de voluntários por Bairros com orientações e treinamento

2 - Adquirir utensílios e bens necessários às atividades de resposta aos eventos climáticos

3 - Preparação da rede de saúde municipal e farmácia básica com medicamentos para possíveis enfermidades e endemias pertinentes ao período.

Aprovado em discussão

única

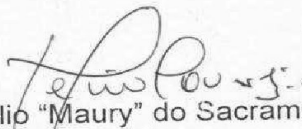
em 23 / 04 / 18




*Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia*

Por identificar que esse implementação se apresentará para toda sociedade santo-amarense como uma atitude proativa da gestão municipal é que solicitamos a atenção do executivo para elaboração e implementação do referido pleito.

Sala das Sessões, 23 de Abril de 2018.


Autor: Hélio "Maury" do Sacramento
Vereador

Aprovado em discussãc
única
em 23 / 04 / 2018

Presidente

INDICAÇÃO (Nº 218/2018)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro

Estado da Bahia - **provado em discussão**

única

em 07, 05, 2018

Presidente

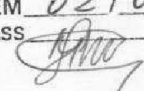
Indicação nº 218/2018

O Vereador que este subscreve, na forma regimental vigente, INDICA a mesa diretora, após ouvir o Plenário, que se digne solicitar ao Exmo. Prefeito Flaviano Rohrs da Silva Bonfim a seguinte providência:

- SOLICITAR JUNTO A 20ª CIPM A RODA POLICIAL PERIÓDICA POR TODA COMUNIDADE DA ZONA RURAL DO SÍTIO CAMAÇARI, REFORMA, PONTO DO CARVÃO, KM25, CEPEL E ADJACÊNCIA, MOTIVO PELO QUAL VEM OCORRENDO ALTO ÍNDICE DE ASSALTOS.

Sala das Sessões, 26 de Abril 2018.


Jerônimo da Purificação Sanches
Vereador

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 02/05/2018
ASS.  8:23hs

INDICAÇÃO (Nº 219/2018)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

Aprovado em discussão

única

em 07 / 05 / 2018

Indicação nº 219/2018

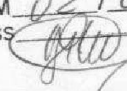

Presidente

O Vereador que este subscreve, na forma regimental vigente, INDICA a mesa diretora, após ouvir o Plenário, que se digne solicitar ao Exmo. Prefeito Flaviano Rohrs da Silva Bonfim a seguinte providência:

- A reforma do ponto de ônibus já existente, mas que se encontra em condições precárias, colocando em risco a população do Povoado do Tabuleiro e do Assentamento Bela Vista.

Sala das Sessões, 25 de Abril 2018.


Jerônimo da Purificação Sanches
Vereador

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 02 / 05 / 2018
ASS  8:23 h

INDICAÇÃO (Nº 220/2018)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro

Estado da Bahia "provado em discusseão

única

em 07 / 05 / 2018

Presidente

INDICAÇÃO Nº 220/2018

O Vereador que este subscreve, na forma regimental vigente, INDICA a Mesa, após ouvir o Plenário, que se digne solicitar ao Exmo. Sr. Prefeito Flaviano Bonfim, determinar ao Setor competente adotar a seguinte providência:

- que seja instalado tacógrafo em todos os carros oficiais do município, para que seja evitada barbárie como a que presenciei na BR-324 há poucos dias, quando fui ultrapassado por um veículo oficial deste município que se locomovia com velocidade acima dos 150km hora. Neste caso, será sempre de bom alvitre ser observado que; A PRUDÊNCIA É IRMÃ DA VIDA, DA PERFEIÇÃO E DO BOM SENSO PROFISSIONAL.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2018

Júlio César de Jesus Pinho
Autor – Júlio César de Jesus Pinho
Vereador

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 04 / 05 / 2018
ASS. *Júlio* 12:46hs

INDICAÇÃO (Nº 221/2018)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

COPY CIP

Aprovado em discussão única

Em 21/05/2018
[Signature]
Presidente

INDICAÇÃO N.º 221/2018

O VEREADOR que esta subscreve, na forma regimental vigente, INDICA à Mesa Diretora, após ouvir o Plenário, que se digne solicitar ao Exmo. Sr. Prefeito a seguinte providência:

- REQUERER JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ESTADO, QUE DETERMINE À EMPRESA RESPONSÁVEL PELA RECUPERAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO A SAUBARA, REALIZAR ESTUDOS TÉCNICOS VISANDO A COLOCAÇÃO DE TRÊS (03) REDUTORES DE VELOCIDADE NAS IMEDIAÇÕES DO ASSENTAMENTO TUQUARA, TENDO EM VISTA A FREQUENTE OCORRÊNCIA DE ACIDENTES.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2018.

[Signature]
LEOVIGILDO SILVESTRE PASCOAL NETO
Vereador

[Signature]

3


DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 17/05/2018
ASS *[Signature]* 13.2718

INDICAÇÃO (Nº 222/2018)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

Aprovado em discussão única

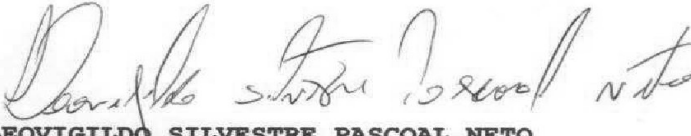
Em 21/05/2018

Presidente

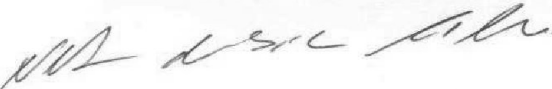
INDICAÇÃO N.º 222/2018


O VEREADOR que esta subscreve, na forma regimental vigente, INDICA à Mesa Diretora, após ouvir o Plenário, que se digne solicitar ao Exmo. Sr. Prefeito as seguintes providências:

- COLOCAR BRAÇOS DE LUZ COM LÂMPADAS LED, 150 VLT, NO ASSENTAMENTO TUQUARA.
- REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO DE TODA AREA DO ASSENTAMENTO TUQUARA.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2018.


LEOVIGILDO SILVESTRE PASCOAL NETO
Vereador



DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 22/05/2018
ASS  13:27h8

INDICAÇÃO (N° 223/2018)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

Aprovado em discussão única

Indicação n° 223/2018

Em 04/06/2018
[Assinatura]
Presidente

O Vereador que este subscreve, na forma regimental vigente, INDICA a mesa diretora, após ouvir o Plenário, que se digne solicitar ao Exmo. Prefeito Flaviano Rohrs da Silva Bonfim a seguinte providência:

- DAR CONDIÇÕES DE MOBILIDADE COM MELHORIA E ACESSO AS ESTRADAS RURAIS, COMO ILUMINAÇÃO, CASCALHAMENTO COM MOTONIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO PARA MELHOR DURABILIDADE DO SERVIÇO, ASSIM O MUNICIPIO VEM INCENTIVAR A PRODUÇÃO E O DESENVOLVIMENTO, PRINCIPALMENTE NAS AREAS DA PECUARIA DE CORTE E LEITE, CAPRINO, GRANJAS, HORTIFRUTIGRANJEIRAS, PROPRIEDADES COM PRODUÇÃO E CULTIVOS DE RAIZES, COM TAIS AÇÕES O MUNICIPIO VAI DESENVOLVER O INCENTIVO AO TURISMO E LAZER DEVIDO AS FARTAS RIQUEZAS NATURAIS, ASSEGURANDO UMA POLITICA ECONÔMICA E PROPORCIONANDO UMA QUALIDADE DE VIDA AS FAMILIAS QUE VIVE DIRETA OU INDERETAMENTE NAS PROXIMIDADES, ONDE FOREM REALIZADAS AS BENFEITORIAS.

Sala das Sessões, 21 de Maio 2018.

[Assinatura]
Jerônimo da Purificação Sanches
Vereador

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 23/05/2018
ASS. *[Assinatura]* 11:31hs

INDICAÇÃO (N° 224/2018)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

Aprovado em discussão única

Em 04/06/2018

[Handwritten Signature]
Presidente

INDICAÇÃO N.º 224/2018

O VEREADOR que esta subscreve, na forma regimental vigente, INDICA à Mesa Diretora, após ouvir o Plenário, que se digne solicitar do Exmo. Sr. Prefeito as seguintes providências:

- Construção das duas PONTES no Loteamento Jardim Verde Vale, tendo em vista, que as manilhas instaladas na referida localidade não suportam o fluxo de água no período de chuva, criando grandes barreiras e prejudicando a maioria dos moradores com inundações nas suas residências.

Justificativa:

Visando hoje que o Município vem executando uma obra de grande importância na localidade, que é a pavimentação asfáltica com recursos do Governo Federal ou Estadual, no valor de quase R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), nada mais justo que usar os recursos municipais para viabilizar a construção dessas duas PONTES, que, acredito, que não ultrapassa o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ou seja, dez por cento do valor da obra.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2018.

[Handwritten Signature]

HERDEM CRISTIANO DO AMARAL BOUÇAS
Vereador

[Handwritten Signature]

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 24/05/2018
ASS. *[Handwritten Signature]* 13:04hs

INDICAÇÃO (Nº 225/2018)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

Aprovado em discussão única

Em 04/06/2018
[Handwritten Signature]
Presidente

INDICAÇÃO N.º 225/2018

O VEREADOR que esta subscreve, na forma regimental vigente, INDICA à Mesa Diretora, após ouvir o Plenário, que se digne solicitar ao Exmo. Sr. Prefeito a seguinte providência:

- REESTRUTURAÇÃO GERAL DA PRAÇA DO RIACHUELO, COM A MANUTENÇÃO DOS PARQUES INFANTIS, REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, POSTO POLICIAL AVANÇADO E ILUMINAÇÃO, TENDO EM VISTA A GRANDE NECESSIDADE DE PRESERVAÇÃO DE TÃO IMPORTANTE EQUIPAMENTO PÚBLICO.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2018.

[Handwritten Signature]

HERDEM CRISTIANO DO AMARAL BOUÇAS
Vereador

[Handwritten Signature]

5

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 25/05/2018
ASS *[Handwritten Signature]* 9:46hs

INDICAÇÃO (Nº 226/2018)



*Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia*

Aprovado em discussão única

Em 25/05/2018

Presidente

INDICAÇÃO Nº 226/2017


O Vereador que este subscreve, na forma regimental vigente. INDICA a Mesa, após ouvir o Plenário, que se digne solicitar ao Exmo. Sr. Prefeito Flaviano Bonfim, determinar a Secretaria competente adotar a seguinte providência:

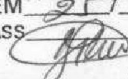
Elaborar um Projeto de Lei que institui o programa municipal de incentivo às Organizações Sociais.

Justificativa:

Esta Lei vai viabilizar junto as organizações da Sociedade Civil condições de celebrar termo de fomento, com as entidades sem fins lucrativos constituídas como: associações, fundações, cooperativas sociais e as organizações religiosas.

Sala das Sessões, 25 de Maio de 2018


JAIR OLIVEIRA DE SANTANA
VEREADOR

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 25/05/2018
ASS.  12:22hs

INDICAÇÃO (Nº 227/2018)



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro

Estado da Bahia

“provado em discussão

Santo Amaro, 07 de Junho de 2018.

única

11/06/2018

Presidente

INDICAÇÃO Nº 227 /2018

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Flaviano Rohrs da Silva Bonfim, a realização do tradicional Arraial na Rua 02 de Fevereiro (Rua da Torre) no distrito de Acupe, neste Município. Mantendo assim, uma tradição que atravessam muitas gerações na localidade. Mantendo as tradicionais barracas, grade de shows com bandas típicas do período, para a diversão e geração de renda das famílias acupenses.

JUSTIFICATIVA

O Vereador infra-firmado, com fundamento no Art. 135 do regimento interno desta Casa, e tendo em vista o compromisso estabelecido em pró dos interesses da comunidade, indica ao Senhor Prefeito, Flaviano Rohrs da Silva Bonfim, a necessidade da realização do tradicional Arraial na Rua 02 de Fevereiro (Rua da Torre) no distrito de Acupe, neste Município. Mantendo assim, uma tradição que atravessam muitas gerações na localidade. Mantendo as tradicionais barracas, grade de shows com bandas típicas do período, para a diversão e geração de renda das famílias acupenses.

Acupe é um distrito rico em seu acervo cultural, perante Santo Amaro e é de grande importância manter as tradições da comunidade, para que possamos compor e reestruturar a identidade de nosso povo. Através das manifestações culturais é que mantemos vivas as tradições e costumes, preservando deste modo, a identidade local para as gerações que virão. Os "Festejos Juninos" é um dos apêndices desse resgate, que visa a retomada das tradições juninas do nosso distrito.

Paulo Maurício Sena Gomes

Vereador – SOLIDARIEDADE

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 07/06/2018
ASS. 9:14hs

INDICAÇÃO (Nº 228/2018)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

Aprovado em discussão

única

11/06/2018

[Handwritten signature]
Presidente

INDICAÇÃO Nº 228/2018

O Vereador que este subscreve, na forma regimental vigente, INDICA a Mesa, após ouvir o Plenário, que se digne solicitar ao Exmo. Sr. Prefeito Flaviano Bonfim, a seguinte solicitação:

- realizar a festa de São João no Arraial de Pedras, dando àquela comunidade a alegria de viver os festejos juninos como sempre acontecera em todos os anos.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2018

[Handwritten signature]
Cláudio Adeodato de França Castro
Vereador

[Handwritten signature]
Selma Leopoldante Silva Lealdas

[Handwritten signatures and notes]
Helder Edson de Souza
João Carlos de Jesus
Guaranna F. da Costa
Jhonatas de P. S.
[Handwritten signature]

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 08/10/2018
ASS. *[Handwritten signature]* 13:52/13

INDICAÇÃO (Nº 229/2018)



Aprovado em discussão
única

em 06/02/2018

Presidente

Câmara de Vereadores de Santo Amaro

INDICAÇÃO Nº 229 /2018

Senhor Presidente, Apresento a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, atendendo aos anseios da Comunidade Evangélica de Santo Amaro, no sentido de assegurar anualmente a realização do evento alusivo ao DIA DA BÍBLIA na praça principal da cidade, através de um compromisso oficial assumido com a Ordem dos Pastores.

Justificação

Devido à importância e magnitude do evento 'Dia da Bíblia', bem como o seu propósito evangelizador e unificador, a Comunidade Evangélica, receosa de que futuramente o mesmo possa ser transferido para um local menos central, na cidade, solicita através dos Nobres Edis, que ora assinam esta indicação, e que congregam na Assembleia de Deus, na Igreja Universal do Reino de Deus e na Igreja Sol da Vitória, a proposição de um termo de compromisso assumido pelo Executivo Municipal junto à Comunidade Evangélica de Santo Amaro com o fim de que seja garantida a preservação da sua locação original, tal como ocorre há mais de uma década.

Santo Amaro, 16 de julho de 2018.

Giovanna F. da Costa
Giovanna Ferreira da Costa
Vereadora

Claudio Adeodato de França Castro
Claudio Adeodato de França Castro
Vereador

Ademilson Araujo dos Santos
Ademilson Araujo dos Santos
Vereador

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 20 / 02 / 2018
ASS. Patrícia
AS: 10:00 hrs

INDICAÇÃO (Nº 230/2018)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

Aprovado em discussão

única

INDICAÇÃO Nº 230/2018

em 06 / 08 / 2018

Presidente

O Vereador que este subscreve, na forma regimental vigente. INDICA a Mesa, após ouvir o Plenário, que se digne solicitar ao Exmo. Sr. Prefeito Flaviano Bonfim, determinar ao setor competente enviar para essa Casa Legislativa o Projeto de Lei que sugue minuta anexo, que **Dispõe Sobre o limite percentual da taxa de cobrança de esgotamento sanitário a ser cobrado pela empresa concessionária prestadora do serviço no Município de Santo Amaro e da outras providências.**

JUSTIFICATIVA

Conscientemente é justo declarar que é necessário a contribuição pelo serviço de esgoto sanitário, pois existe todo um processo de tratamento para que esse efluente retorne a natureza de forma adequada, que além de proporcionar o meio ambiente saudável, esse sistema também representa saúde.

Por se tratar de uma matéria de competência do Executivo, que a exemplo de várias cidades baianas, legislaram em favor do seu povo, venho conclamar a Gestão Município de Santo Amaro, para que possamos interceder em favor da população santo amarense, através deste presente Projeto de Lei ora proposto, que se encontra em total sintonia com a capacidade de auto organizar-se expressamente esculpida no Art. 29, caput, da Constituição Federal de 1988, sendo certo que neste projeto o objetivo primordial é transferir ao município de Santo Amaro o poder – dever de estabelecer um limite máximo na cobrança da tarifa de esgoto por parte da concessionária prestadora do serviço, a fim de que os consumidores, especialmente os carentes, não tenham que pagar a tarifa máxima.

Saliento ainda, que jamais existiu fixação de um percentual para a cobrança da tarifa de esgoto neste município, o que por certo permitiu a concessionária, estatal que detém o monopólio de prestação do serviço, a cobrar o percentual exorbitante de 80% incidente sobre o consumo de água registrado na fatura do consumidor, (porcentagem esta recomendada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, como coeficiente de retorno), amparando-se tão somente no Decreto Estadual N. 7.765/2000, de tal forma a cobrança foi instituída na forma de tarifa por meio de decreto, quando deveria ser uma taxa criada por uma Lei.

Por outro lado, é consabido que o Município tem competência constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local nos termos do Art. 30, I da CRF, com autonomia política, administrativa e financeira, inclusive para organizar, manter e prestar os serviços de interesse local.

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 03/10/2018
ASS. [Assinatura] 11:49h



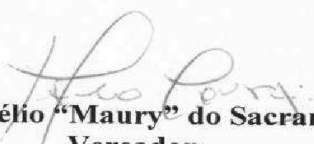
Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

Nesse pensamento, estabelece a Lei Orgânica do Município de Santo Amaro, em seu Título IV, Capítulo I, Art 15, compete ao Município, I – Legislar sobre assuntos de Interesse Local e X – Organizar e prestar, diretamente, ou sobre regime de concessão ou permissão, os serviços públicos locais.

Assim sendo, a presente proposição visa diminuir a taxa de esgoto em relação à taxa cobrada pela atual empresa concessionária destes serviços, a exemplo de vários municípios baianos já terem estabelecido essa redução, através de regulação de legislação municipal.


Pelo exposto, conto com a sensibilidade da Gestão Municipal assim como posteriormente com a colaboração dos Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei, o qual tem a finalidade de aplicar tarifas mais adequadas na cobrança da referida taxa à população santo amarense.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2018.


Autor: Hélio "Maury" do Sacramento
Vereador

aprovado em discussão
única

em 06, 08, 018


Presidente



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

Projeto de Lei nº 90 /2018

Dispõe Sobre o limite percentual da taxa de cobrança de esgotamento sanitário a ser cobrado pela empresa concessionária prestadora do serviço no Município de Santo Amaro e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º - Fica a empresa concessionária responsável pela prestação dos serviços de esgotamento sanitário no Município de Santo Amaro, obrigada a limitar-se a cobrança do percentual máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o consumo de água, para a tarifa de serviço de esgotamento sanitário.

§ 1º O limite no percentual a ser cobrado a que se refere o caput deste artigo, aplica-se à prestação de serviços públicos essenciais de operação, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente e serão calculados em função do consumo de água tratada pelo usuário do sistema de abastecimento, de forma individualizada.

§ 2º O limite no percentual a ser cobrado estatuída nesta Lei alcança qualquer denominação dada à cobrança pela prestação dos serviços públicos elencados no parágrafo anterior.

Art. 2º - O não cumprimento da presente Lei acarretará à empresa infratora as seguintes penalidades:

- I – Advertência na primeira infração;
- II – Multa no valor de 10.000,00 (Dez Mil Reais) na segunda infração;
- III – Multa de 100.000,00 (Cem Mil Reais) Na terceira infração
- IV – Cassação da permissão de exploração do serviço pelo Executivo municipal, na quarta infração

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 03/10/2018
ASS [Assinatura] 11:49h



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

§ 1º Os valores estabelecidos nos incisos II deste artigo serão cobrados por cada infração.

§ 2º A multa de que trata o "caput" deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será aplicado outro que venha a substituí-lo.

Art. 3º - A limitação do percentual da cobrança do serviço de esgotamento sanitário no Município de Santo Amaro, a que se refere esta Lei, será por tempo indeterminado.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal através da Secretaria de Administração, ficará encarregada de receber as denúncias e promover a implementação da cobrança das multas.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para regulamentar a presente Lei, sem que exista qualquer contrariedade com os dispositivos acima mencionados.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Amaro, _____ de 2018

Prefeito



